

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ANO 2024**

**DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

*Foi o tempo que dedicaste à tua rosa  
que a fez tão importante.  
Saint-Exupéry*

## COMPOSIÇÃO

### **VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL** Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

### **GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL** Cristiane Paula da Silva Galperin (Chefe) Cláudia Valéria Bevilacqua Gonçalves

### **SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL** Silvia Albuquerque Medici Metri (Secretária)

### **Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral** Jebneel Szrajia (Chefe) Cleber José Ferreira Silva

### **COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS** Vanessa Piovezan Scholz Bravo (Coordenadora)

### **Seção de Acompanhamento de Inspeções e Correções** Anderson Cardoso Kaminski (Chefe) Antônio Marcos Rebelo Giseli Regina Strapasson Naira Lucia Nunes André

### **Seção de Orientação de Procedimentos Judiciários** Simone Aparecida Storoz (Chefe) Fernanda Sala Franzini Fulgencio Rodrigo Ferreira Pacheco Cabral

### **COORDENADORIA DE CADASTRO ELEITORAL** Cleber Willian Rodrigues de Lara (Coordenador)

### **Seção de Gestão de Sistemas do Cadastro Eleitoral** Cibele Keiko Yamada Leal (Chefe) Camila Fernandes de Souza Ribeiro Michele Dalla Rosa

Silka Stasiak Vendramin

**Seção de Orientação e Supervisão do Cadastro Eleitoral**

João Hemerson Amaral (Chefe)  
Cláudia Ivana da Silva Nenevê

Julia Lopes Lemes  
Maria Isabel Lemos Oliveira

**Seção de Regularização de Situação Eleitoral**

João Paulo Tatibana (Chefe)  
Fabricia Sadala de Souza

Jane Dalcin  
Priscilla Dyana Lago de Cerqueira

**COORDENADORIA DE SISTEMAS PROCESSUAIS E PROCESSOS ESPECÍFICOS**

Viviane Stein (Coordenadora)  
Flávia Regina Garcia Tárcia

**Seção de Sistemas Processuais**

Emanuelle Dayana Bortolon (Chefe)  
Tatiana Kely Socher Rucinski

**Seção de Procedimentos Disciplinares**

Rafaelly Andressa Mailho Farias (Chefe)  
Rodrigo de Freitas Fernandes  
Tatiana Puzak Guiraud Santos

**GABINETE DA RELATORIA DA CORREGEDORIA**

Ana Maria Marschall (Oficial de Gabinete)  
Andrhei Castilho Simioni  
Claudia Mitsi Voss  
Juliana Helena Romero

**ASSESSORIA DA RELATORIA NATA**

Monica Simão (Assessora)

## APRESENTAÇÃO



No dia 1º de fevereiro de 2024, no auditório do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, realizou-se a cerimônia solene de posse da nova cúpula diretiva do Tribunal, ocasião em que assumi a Vice-Presidência e a Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná.

A partir desse momento, novos desafios passaram a surgir dentro das perspectivas da realização de um novo trabalho frente à Justiça Eleitoral brasileira. Isso porque para cada gestão novas ideias surgem, assim como responsabilidades, compromissos, e relacionamentos humanos, fazendo tudo isso parte de um novo cenário profissional.

À medida que o tempo passa fica mais patente a convicção de uma realidade formada a partir desses desafios lançados, cumprindo com a missão de manter o Estado Democrático de Direitos na nossa sociedade, assim como enaltecer a cidadania brasileira, pilares estes da nossa Constituição e da nossa nação.

Esses papéis também devem ser desempenhados pela Corregedoria Regional Eleitoral, que não se limita apenas aos processos administrativos disciplinares, ou até mesmo as orientações cartoriais para o pleno desenvolvimento do trabalho interno.

Muito mais do que isso, a Corregedoria Eleitoral deve ter um papel de transformação e humanização, primando pela orientação das atividades, assim como corrigindo e sugerindo melhorias funcionais, mas não se esquecendo de enaltecer sempre o bom trabalho desempenhado pelas servidoras e pelos servidores, estes sempre responsáveis e dedicados quanto ao mister entregue.

Por essa razão, e observando que hoje vivemos em uma sociedade pós-moderna, em que as relações transmudam a cada momento assim como a velocidade da informação e das relações humanas é preciso se reinventar a cada dia e cada momento ultrapassando o mero papel administrativo e/ou disciplinar.

Por conta disso, várias ações administrativas, sociais, humanísticas e culturais foram desenvolvidas neste primeiro ano de Gestão, colocando o ser humano como o centro das atenções e das necessidades de melhorias. Como exemplo, a implementação dos Projetos PodCRE, continuidade dos Projetos CRE Aproxima e Conversa com a Corregedoria, palestra motivacional e Convivência que Transforma, encontros para valorização da diversidade, inclusão e respeito, comunicação humanizada.

Além dessas iniciativas de vanguarda da Corregedoria, outros projetos foram compartilhados com a Presidência desta Corte, por exemplo Paz nas Eleições, Cidadania Plena, Sessões Itinerantes, Inclusão em Ação, Núcleo de Conciliação, Combate a Violência de Gênero, estímulo ao voto, jovem etc.

Ademais, esta Corregedoria participou ativamente das últimas edições do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil, com vistas a troca de experiências e ao encaminhamento de demandas à Corregedoria-Geral Eleitoral, mostrando a união entre as Corregedorias Eleitorais do Brasil, sendo, pois, importante para o engrandecimento das referidas atividades.

Por esse motivo, há que se pensar e trabalhar com grandiosidade, uma vez que somos responsáveis pelos atos que praticamos e que muitas vezes podem servir de exemplos para outras pessoas.

Devemos trabalhar não limitado às nossas atividades e competências normativas, mas sim dentro de tudo que alcançamos nas pretensões e objetivos.

É como diz Fernando Pessoa: “Da minha aldeia vejo quanto da terra se pode ser do universo. Por isso a minha aldeia é tão grande como outra terra qualquer. Porque eu sou do tamanho do que vejo. E não do tamanho da minha altura”.

Ante o exposto, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Resolução TSE nº 23.742/2024, que fixa as atribuições das Corregedorias Eleitorais, bem como ao

contido no artigo 26, inciso XIV, da Resolução TRE/PR nº 792/2017, que aprovou o Regimento Interno deste Tribunal, na qualidade de Corregedor Regional Eleitoral, apresento o **Relatório de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná – Ano 2024**.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

**DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

**EQUIPE DE TRABALHO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**ANO 2024**



## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ANO 2024**

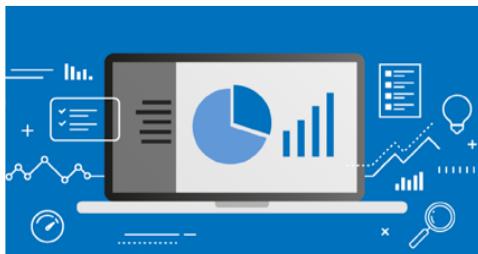
A Portaria CRE-PR nº 36/2024 estabeleceu o Plano de Gestão da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná para o biênio 2024-2026, tendo por objetivo documentar o perfil da gestão, conferindo-lhe identidade, e nortear o gerenciamento de ações, práticas e processos, alinhando-os ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná na sua missão (“Garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional, a fim de fortalecer a democracia”), visão (“Ser reconhecida pela excelência quanto à segurança e transparência do processo eleitoral”) e valores institucionais (“Integridade, Confiabilidade, Sustentabilidade, Inovação, Transparência, Valorização das pessoas, Economicidade e Acessibilidade”), bem como as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Referido plano buscou contemplar os 10 (dez) objetivos estratégicos delineados no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, revisado pela Resolução TRE/PR nº 874/2021 e pela Portaria TRE/PR nº 311/2021.

O plano de gestão em questão foi também balizado nas metas e nas diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, sobretudo pela Corregedoria Nacional de Justiça, tanto em relação ao contido na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, em especial no que consentia o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 16, que dispõe “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

## 1. PRINCIPAIS AÇÕES, PRÁTICAS E PROJETOS

### 1.1 PORTAL BUSINESS INTELLIGENCE



O *Portal Business Intelligence* do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná concentra diversos painéis construídos no intuito de extrair e expor dados para balizar decisões estratégicas. A Corregedoria participa ativamente da plataforma, contribuindo especialmente com os painéis abaixo, de utilização tanto pela gestão da própria Corregedoria e do Tribunal Regional Eleitoral, como pelas Zonas Eleitorais do Estado do Paraná, pois identificam situações que merecem intervenção e pronto atendimento, para a melhoria da performance e dos serviços prestados.

#### 1.1.1 Painel “Autogerenciamento da Zona Eleitoral”

O Painel Autogerenciamento da Zona Eleitoral tem o intuito de proporcionar visão geral da situação do cartório às gestoras e aos gestores, às servidoras e aos servidores de Zonas Eleitorais.

O painel, que extrai dados estatísticos de diferentes sistemas judiciários, eleitorais e administrativos utilizados pelos Cartórios Eleitorais, centraliza em um único portal as pendências para tratamento, direcionando a força de trabalho aos pontos de gargalo e às prioridades, otimizando assim tempo da servidora e do servidor, que somente efetiva o *login* no sistema específico quando for alertado sobre demandas em aguardo.

Em constante evolução, neste ano, o Painel de BI – Autogerenciamento da Zona Eleitoral prosseguiu com a expansão dos indicadores relacionados à Prestação de Contas e, agora, traz informações de prestação de contas de eleições municipais e gerais.

Destaca-se, também, a inclusão de indicador referente a mesários, conjunto de informações que iniciou com a disponibilidade de alerta ao operador das Zonas Eleitorais sobre solicitações de mesários advindas de outra zona eleitoral. É um reforço ao alerta expedido pelo Sistema ELO que, por ser eventual, as Zonas Eleitorais tinham dificuldade no gerenciamento.

Ainda, foram incorporados ao painel informativos sobre o Zs.Chat, chamados em espera e chamados em atendimento há mais de 1 (um) dia e processos com possibilidade de cassação.

Há que se mencionar melhorias implementadas no indicador Processos com Erros na Identificação das Partes, foram solicitadas e implementadas melhorias de forma a permitir a identificação das classes processuais afetas ao Prêmio CNJ de Qualidade.

O painel é utilizado pela Corregedoria tanto para subsidiar a escolha de Zonas Eleitorais a serem submetidas a inspeções ou outras intervenções que se façam necessárias, como também para a análise do desempenho da Zona Eleitoral, seja durante a inspeção, otimizando e facilitando os trabalhos correcionais, seja ao longo do ano para extração de dados estatísticos e tomada de decisões estratégicas.

### **1.1.2 Painel “PJe – Acompanhamento Processual 1º Grau”**

Tal qual ocorre com o Painel Autogerenciamento da Zona Eleitoral, o Painel referente ao Sistema PJe do 1º Grau, que possui diversos indicadores estatísticos acerca da tramitação processual nas Zonas Eleitorais do Estado, está em constante evolução, com a proposta de melhorias em indicadores já existente, bem como a sugestão de inserção de novos, sempre com vistas a aprimorar a identificação de Zonas Eleitorais que necessitam de maior orientação, atenção ou suporte.

### **1.1.3 Painel “PJe – Histórico 1º Grau”**

O Painel PJe – Histórico 1º Grau, implementado em 2023 por iniciativa desta Corregedoria, continuou sendo utilizado para análise da tramitação e gestão dos processos no 1º Grau de Jurisdição no ano de 2024.

O painel possui indicadores que permitem a verificação de reincidência de Zonas Eleitorais na paralisação de processos por prazo superior há 30 (trinta) dias e a análise de correlações percentuais ao longo de determinado período, tais como, entre processos em trâmite x paralisados há mais de 30 (trinta) dias, processos em trâmite x processos suspensos, processos em trâmite x processos conclusos, média e o desvio padrão dos processos paralisados, dentre outras, o que auxilia na tomada de decisões estratégicas pela Corregedoria e a adoção das providências necessárias para a melhoria dos índices, quais sejam, inclusão de Zona Eleitoral em acompanhamento mensal, solicitação de apresentação de plano de trabalho para julgamento dos feitos ao Juízo Eleitoral, verificação de necessidade de apoio remoto ao Cartório etc.

#### **1.1.4 Painel “Registros de Candidatura - 1º Grau”**

No ano de 2024, a Corregedoria, em parceria com a Diretoria-Geral, participou da elaboração do Painel Registros de Candidatura – 1º Grau, o qual oferece dados referentes aos processos de Registros de Candidaturas e de Declarações de Regularidade de Atos Partidários – DRAP’s das Eleições Municipais 2024, tais como, quantidade de processos autuados, em trâmite, julgados, com prazo em curso, etc, sendo possível a análise por Zona Eleitoral ou de forma geral, englobando todas as Zonas Eleitorais do Estado.

Tal painel foi bastante útil no acompanhamento dos trabalhos das Zonas Eleitorais durante o período eleitoral, permitindo à Administração a tomada de decisões e adoção de providências, quando se evidenciavam atrasos ou acúmulos de serviço em determinada serventia, com vistas ao cumprimento do prazo estabelecido no artigo 54 da Resolução TSE nº 23.609/2019.

#### **1.1.5 Painel “PJe – Prestação de Contas Eleitorais”**

Ainda, a Corregedoria participou da atualização do Painel PJe – Prestação de Contas Eleitorais, cujo objetivo é a extração de dados referentes a tais processos, autuados em razão do pleito de 2024.

Da mesma forma como ocorre com o Painel Registro de Candidaturas, o Painel Prestação de Contas traz relevantes dados acerca da tramitação de processos de prestação de contas eleitorais no 1º Grau da Justiça Eleitoral do Paraná, contribuindo para a análise da performance da Zona Eleitoral, cumprimento dos prazos e tomada de decisões estratégicas pela Administração, quando necessário.

## 1.2 CONVERSA COM A CORREGEDORIA



incrementar as orientações transmitidas por meio de provimentos e de ofícios-circulares e esclarecer dúvidas de servidoras e servidores, colaboradores e colaboradoras, magistradas e magistrados, com vistas a proporcionar segurança aos operadores da Zona Eleitoral, melhores resultados na condução dos trabalhos e maior interação entre a Corregedoria e o 1º Grau de Jurisdição.

O 1º encontro neste exercício tratou do novo indicador do Portal B.I., que tem como objetivo identificar processos com erro na identificação das partes. Esse indicador visa detectar inconsistências na autuação, como incorreções no registro de entes ou pessoas jurídicas, ausência de documentos (CPF ou CNPJ), ou preenchimento inadequado dos polos processuais em relação à classe. A criação desse indicador foi necessária devido ao impacto

A Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná promoveu ao longo do ano ciclo de encontros virtuais, nominado *Conversa com a Corregedoria*, por meio de plataforma para reuniões à distância, com o objetivo de

do correto cadastramento das partes no cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A 2<sup>a</sup> Conversa com a Corregedoria teve como tema as seções eleitorais com acessibilidade, esmiuçando o Ofício-Circular CRE-PR nº 12/2024.

Durante o encontro foi promovida a orientação às servidoras e aos servidores das Zonas Eleitorais quanto à indicação, no Sistema ELO22, das referidas seções, bem como sobre a importância da vistoria nos locais de votação, tendo em vista as Eleições Municipais 2024.

A 3<sup>a</sup> Conversa versou sobre a classificação das decisões no Sistema PJe, em atenção ao Ofício-Circular CRE-PR nº 28/2024.

Já a 4<sup>a</sup> Conversa com a Corregedoria abordou nova funcionalidade implementada no Sistema PJe para corrigir eventuais erros no lançamento de movimentos processuais.

Tal ferramenta tem como finalidade assegurar que os registros reflitam com precisão o conteúdo de decisões, despachos e sentenças.

Por sua vez, a 5<sup>a</sup> Conversa tratou da competência, peso e distribuição de processos no Sistema PJe, com foco em detalhar às servidoras e aos servidores das Zonas Eleitorais que compartilham competência o cálculo e a lógica aplicados na distribuição dos processos.

Já a 6<sup>a</sup> Conversa discutiu a implementação de nova funcionalidade de etiquetas no Sistema PJe, desenvolvida para aprimorar a organização e a celeridade nos processos de Registro de Candidaturas.

A funcionalidade utiliza automação para identificar quais documentos obrigatórios já foram anexados aos processos e quais ainda estão pendentes, otimizando o andamento dos autos.

O 7º Encontro tratou do Provimento CRE-PR nº 02/2024, que dispôs sobre as rotinas para o exercício do Poder de Polícia sobre a propaganda eleitoral e a divulgação de enquetes no Estado durante as Eleições Municipais 2024.

Por fim, o 8<sup>a</sup> Encontro visou elucidar dúvidas relativas ao Juízo de Garantias recentemente implementado neste Regional, consoante Resolução TRE-PR nº 937/2024 e Ofícios-Circulares nº 76, 92, 104 e 107/2024.

Além dessas conversas virtuais, foram realizadas 3 (três) reuniões extraordinárias virtuais de tira-dúvidas.

A primeira, realizada em abril, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação, visou ao esclarecimento de dúvidas sobre o Sistema de Agendamento, ferramenta de utilização obrigatória pelas Zonas Eleitorais, que permite a organização e distribuição do atendimento eleitoral.

A segunda, ocorrida maio, teve por objetivo tratar das questões relativas ao fechamento do cadastro eleitoral e final do prazo para as operações de alistamento, transferências e revisões para as Eleições Municipais de 2024 - Resolução TSE nº 23.737/2024.

Durante o diálogo, foi promovida a orientação das servidoras e servidores, requisitadas e requisitados, contratadas e contratados, estagiários e estagiárias de todos os Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor. Foram abordadas quais operações estão permitidas pela Resolução TSE nº 23.659/2021 e aquelas que, por razão do Sistema ELO, ainda não podem ser realizadas. Outro ponto do encontro, foi da celeridade no atendimento, da distribuição das tarefas entre as equipes e do atendimento humanizado.

A terceira, em atenção aos Ofícios-Circulares CRE-PR nº 98 e 104/2024, abordou as potenciais ocorrências criminais na véspera e no dia do pleito.

REALIZAÇÃO	CONVERSA COM A CORREGEDORIA 2024	PARTICIPANTES
28/02/2024	1 <sup>a</sup> ) Ofício-Circular nº 05/2024 – Sistema PJe 1º Grau – retificação de autuação – partes	182 pessoas
05/03/2024	2 <sup>a</sup> ) Ofício-Circular nº 05/2024 – seções eleitorais com acessibilidade	173 pessoas
02/04/2024	<b>Reunião Extra</b> – Sistema de Agendamento – Atendimento Eleitoral	indefinido

<b>30/04/2024</b>	3 <sup>a</sup> ) Ofício-Circular nº 28/2024 – Sistema PJe 1º Grau – Classificação das Decisões	<b>223 pessoas</b>
<b>03/05/2024</b>	<b>Reunião Extra</b> – Dúvidas de final de prazo do cadastro eleitoral	<b>180 pessoas</b>
<b>14/05/2024</b>	4 <sup>a</sup> ) Ofício-Circular nº 31/2024 – Sistema PJe 1º Grau – Ajuste de Movimentação	<b>147 pessoas</b>
<b>02/07/2024</b>	5 <sup>a</sup> ) Ofício-Circular nº 58/2024 – Zonas Eleitorais que dividem competência	<b>30 pessoas</b>
<b>30/07/2024</b>	6 <sup>a</sup> ) Ofício-Circular nº 72/2024 – Sistema PJe 1º Grau - nova funcionalidade – etiquetas	<b>189 pessoas</b>
<b>07/08/2024</b>	7 <sup>a</sup> ) Ofício-Circular nº 77/2024 – Provimento CRE-PR nº 02/2024 – Poder de Polícia	<b>indefinido</b>
<b>08/11/2024</b>	8 <sup>a</sup> ) Resolução TRE-PR nº 937/2024 – Juízo de Garantias	<b>83 pessoas</b>
<b>03/10/2024</b>	<b>Reunião Extra</b> – Ofícios-Circulares nº 98 e 104/2024 – potenciais ocorrências criminais na véspera e no dia do pleito	<b>indefinido</b>

### 1.3 CRE APROXIMA – A CORREGEDORIA PERTO DE VOCÊ



Dando continuidade ao *Projeto CRE APROXIMA – A Corregedoria Perto de Você*, nascido da experiência vivenciada durante as inspeções realizadas nas diversas Zonas Eleitorais do Estado do Paraná

e da consciência do papel da Corregedoria de (i) velar pela regularidade dos serviços eleitorais, (ii) assegurar a correta aplicação de princípios e normas, e, principalmente, (iii) evitar o agravamento de problemas ou circunstâncias que possam desbordar para apuração

de infração disciplinar, foram visitadas no ano de 2024 09 (nove) Zonas Eleitorais, quais sejam:

REALIZAÇÃO	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	PAD Nº
<b>01 e 02/04/2024</b>	167 <sup>a</sup>	Ortigueira	20648/2023
<b>02 e 03/04/2024</b>	017 <sup>a</sup>	Tibagi	20649/2023
<b>04 e 05/04/2024</b>	021 <sup>a</sup>	Siqueira Campos	5118/2024
<b>14 e 15/05/2024</b>	038 <sup>a</sup>	Pitanga	9004/2024
<b>16 e 17/05/2024</b>	039 <sup>a</sup>	Reserva	9006/2024
<b>27 e 28/05/2024</b>	005 <sup>a</sup>	Paranaguá	9553/2024
<b>17 e 18/06/2024</b>	032 <sup>a</sup>	Palmas	11906/2024
<b>20 e 21/06/2024</b>	007 <sup>a</sup>	Cerro Azul	11907/2024
<b>02 e 03/07/2024</b>	063 <sup>a</sup>	São Jerônimo da Serra	12942/2024

Lembra-se que o projeto possui caráter preventivo e visa, por meio de diálogo aberto, fazer diagnóstico precoce de eventuais dificuldades das Zonas Eleitorais e entregar assistência prévia, permanente e multidisciplinar, com a finalidade de evitar prejuízo ao serviço desenvolvido, buscando aprimorar o bom relacionamento interpessoal entre os integrantes da equipe do Cartório Eleitoral.

No ano de 2024, com a edição do Provimento CRE-PR nº 05/2024, que alterou o Provimento CRE-PR nº 03/2023, foi estabelecida parceria com a Diretoria-Geral e com a Secretaria de Gestão de Pessoas, para proposição de Zonas Eleitorais a integrarem o projeto em 2025, inclusive com a participação de psicóloga ou psicólogo quando necessários.

A sazonalidade da Justiça Eleitoral requer este olhar atento à saúde do serviço e da servidora ou do servidor. As alterações de lotação, os biênios dos magistrados e a intensidade da carga de trabalho implicam constante adaptação, o que requer boa interlocução entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados, entre a Zona e a Corregedoria, e entre a Zona, a Corregedoria, a Gestão de Pessoas e outras unidades do Tribunal.

Com o lema “deixar falar e saber ouvir”, a expectativa enquanto Corregedoria é neutralizar e distensionar situações, aprimorar estruturas, reduzir ruídos e amenizar problemas, para que a Justiça Eleitoral possa cumprir efetivamente seu papel, prestando um serviço de qualidade ao seu cliente direto – o eleitor.

Para mais dessa escuta ativa, durante a realização dos trabalhos, a Corregedoria realiza capacitação personalizada às servidoras e aos servidores das Zonas Eleitorais abarcadas em temas referentes ao cadastro eleitoral e sistemas correlatos, bem como naqueles pertinentes à tramitação processual.

Em todas as Zonas eleitorais participantes fora realizado reunião presencial ou virtual de encerramento com a participação do Corregedor, da Secretaria da Corregedoria e as servidoras vinculadas à unidade que participaram do projeto presencialmente e a Juíza ou Juiz Eleitoral com as servidoras e os servidores do Cartório Eleitoral.

Cabe ressaltar que a execução do projeto no âmbito da Zona Eleitoral, ou seja, no próprio ambiente do cartório eleitoral, é motivo de frequente elogio por parte das servidoras e dos servidores, pois estes se sentem prestigiados pela Corregedoria.

#### 1.4 PODCRE – O PODCAST DA CORREGEDORIA



Por meio do Provimento CRE-PR nº 04/2024, foi instituído no segundo semestre do ano corrente o ***Projeto PodCRE – o podcast da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná***, como programa de áudio e vídeo *online*, que tem como público-alvo operadoras e operadores de direito, podendo ser acompanhado pela sociedade em geral, por meio de acesso ao Canal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná na plataforma *YouTube*.

A veiculação dos episódios tem periodicidade minimamente quinzenal, com duração aproximada de 50 (cinquenta) minutos, tendo como objetivos o compartilhamento de conteúdo jurídico e social relevante e atual; a democratização do consumo do conhecimento, mediante o uso de linguagem de fácil compreensão, simples, objetiva e inclusiva; a promoção da empatia, da inclusão, da não discriminação, da gentileza e do respeito; dentre outros.

O projeto visa ainda consolidar a Corregedoria como ambiente multiplicador de conhecimento e de experiência contribuindo para a excelência dos serviços eleitorais, avançando na transformação digital da Corregedoria e reforçando o elo com as demais unidades do Tribunal, órgãos do Poder Judiciário e sociedade.

No total, 8 (oito) episódios foram ao ar, contando até o momento com aproximadamente de 2.700 (duas mil e setecentas) visualizações. O 9º e último episódio do ano 2024 será lançado antes do recesso do Poder Judiciário.

EPISÓDIO	TEMA	PARTICIPANTES
1º 19/09/204	<b>Eleições: Perspectivas e Desafios</b>	Mônica Miranda Gama Monteiro, servidora aposentada TRE-PR Yna Barbosa Honda, storyteller e servidora TRE-PR
2º 03/10/2024	<b>Trilogia: Psicologia no Trabalho – em busca de qualidade no serviço</b>	Gabrielle Selig Shiohara, psicóloga e servidora TRE-PR Maria Fernanda de Jesus, graduanda em psicologia
3º 17/10/2024	<b>Trilogia: Psicologia no Trabalho – em busca de qualidade no serviço</b>	Isadora Astete Panza, graduanda em psicologia Flávia Camargo Bosque, graduanda em psicologia
4º 04/11/2024	<b>Trilogia: Psicologia no Trabalho – em busca de qualidade no serviço</b>	Bruno Gurgel Nonvieri, graduando em psicologia Vanessa Fernanda Stupak, graduanda em psicologia
5º 18/11/2024	<b>Atuação do Ministério Público nas Eleições</b>	Dr. Marcelo Godoy, Procurador Regional Eleitoral do Paraná Dr. Rodrigo Leite Ferreira Cabral, Promotor de Justiça

<b>6º</b> <b>28/11/2024</b>	<b>0 mal-estar da pós-modernidade</b>	Drª Linda Bottega Vendrusculo, psicanalista e psicóloga Drª Marina Bendhack, psicanalista e psicóloga
<b>7º</b> <b>05/12/2024</b>	<b>Liderança Humanizada</b>	Rubiane Barros Barbosa Kreuz, jornalista e servidora TRE-PR Patricia Tressoldi, jornalista
<b>8º</b> <b>12/12/2024</b>	<b>O Poder da Comunicação</b>	Melissa Diniz Medroni – jornalista e servidora TRE/PR Pagu Leal – dramaturga e atriz
<b>9º</b> <b>19/12/2024</b>	<b>Enoturismo</b>	Myrian Rangel Lima, sommelier e servidora TJ-PR Luciano Marcello Silva de Carvalho, sommelier e servidor TJ-PR

## 1.5 CURSO PJE DE PRÁTICAS CARTORÁRIAS



Identificadas inconsistências, durante as realizações de inspeções, decorrentes da falta de utilização ou da utilização incorreta das ferramentas disponíveis no Sistema PJe – sistema de tramitação de processos judiciais de uso obrigatório para a Justiça Eleitoral desde agosto de 2019 – a Corregedoria Regional Eleitoral elaborou um *Curso PJe de Práticas Cartorárias*, que tem como

público-alvo servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, requisitadas e requisitados que atuam na Justiça Eleitoral e façam uso ou pretendam fazer uso do sistema, com vistas a superar a inexistência de interface intuitiva.

O curso visa ao aperfeiçoamento da execução das tarefas do sistema para aquelas e aqueles que já o utilizam, bem como compor a base de conhecimento de novas e novos usuários, por meio de orientações práticas, tornando assim a tramitação processual mais eficiente e assertiva, com economia de tempo e recursos humanos.

O curso foi remodelado e passa a conter 6 (seis) módulos que focam nas áreas e papéis de maior utilização no Sistema.

Até o fim de 2024 foi liberado todo o módulo Introdutório e do Menu do Sistema. A intenção é expandi-lo às demais usuárias e usuários internos, às magistradas e aos magistrados, e às usuárias e aos usuários externos, a exemplo de advogadas e advogados, membros do Ministério Público Eleitoral, da Polícia Federal, da Advocacia Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, pois é sabido que a manutenção de uma base limpa do sistema depende de todo o conjunto de pessoas que dele fazem uso.

## 1.6 SUPORTE PJE e BNMP



Enfatizando o viés de orientação, a Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná, no ano de 2024, dedicou-se integralmente a oferecer ***Suporte PJe e BNMP*** abrangente, não apenas às Zonas Eleitorais, mas também aos recém-criados Núcleos das Garantias, ao longo de todo o período eleitoral.

O principal objetivo foi auxiliar as servidoras e os servidores na utilização dos Sistemas Processo Judicial Eletrônico e Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões, por meio de atendimentos realizados via telefone e via chamados.

Além disso, foi reafirmado o compromisso com o público externo, especialmente advogadas e advogados, assegurando suporte no uso do Sistema PJe, a fim de contribuir para o bom funcionamento das atividades processuais durante esse período.

## 1.7 PORTAL WIKI CRE



Enfatizando o viés de orientação da Corregedoria, foi mantido o ***Portal Wiki CRE*** em constante atualização, mediante a criação ou revisão de manuais detalhados, fluxogramas e roteiros, consolidando-o como uma referência indispensável a proporcionar orientações completas e facilitar o aprendizado das servidoras e dos servidores.

Entre os destaques, encontra-se a confecção de um manual específico para o uso do Sistema BNMP, voltado à orientação dos Núcleos das Garantias, bem como os relativos às matérias de procedimentos judiciais e correcionais que seguem elencados:

**1) Orientações Específicas por Classe:** Apoioamento e Criação de Partido Político (abr/2024); Direitos Políticos (abr/2024); Filiação Partidária (mai/2024); Processos de Natureza Criminal (jun/2024); Prestação de Contas Anual (jul/2024); Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral (ago/2024); Composição de Mesa Receptora de Votos (ago/2024); Prestação de Contas Eleitoral (set/2024); Cumprimento de Sentença (set/2024); Cartas Precatórias e de Ordem (out/2024); e Apuração de Eleição (nov/2024).

**2) Tramitação Processual:** Pagamento de Honorários a Defensor Dativo/ Competência (mar/2024); Conversão em Renda da União/ Bloqueio de Valores pelo SISBAJUD (abr/2024); Classificação das Decisões Judiciais (mai/2024); Multas de Natureza Administrativo-Eleitoral/ Termo de Inscrição/ Envio a PFN (mai/2024); Juízo 100% Digital (mai/2024); e Remessas (ago/2024).

**3) Intimações e Prazos:** Portaria do Juízo/ Suspensão do Expediente/ Prorrogação dos Prazos (mai/2024); Formas e Prazos de Intimação/ Notificação nas Principais Ações durante o Período Eleitoral (ago/2024); Intimação pelo Sz.chat/ Omni Channel (set/2024); Orientações Processuais (set/2024); e Cumprimento de Mandados Judiciais/ Designação de Oficiais de Justiça do TJ/PR (nov/2024).

- 4) **Juiz de Garantias:** Legislação/ Juiz de Garantias (nov/2024); e 8<sup>a</sup> Conversa com a CRE / Esclarecimento de dúvida acerca do instituto do Juízo de Garantias (nov/2024).
- 5) **Outras orientações:** - Como pesquisar respostas de chamados na Central de Serviços (mar/2024); Migração dos Processos Físicos no Sistema PJe (jul/2024); e Fique de Olho (última atualização em out/2024).
- 6) **Material de Apoio:** Materiais produzidos e cedidos pela CRE/SC (ago/2024).
- 7) **Autoinspeção Anual:** Materiais produzidos e cedidos pela CRE/SC (ago/2024).
- 8) **Legislação:** Inclusão de Normativos: Portarias, Ofícios-Circulares, Mensagens-Circulares expedidas pela Presidência, Diretoria-Geral ou Corregedoria ao longo do ano, que possuem correlação com os serviços eleitorais.

No âmbito da Coordenadoria do Cadastro Eleitoral, diante da nova interface da intranet do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, foi realizada a integração dos links constantes no Portal *Wiki* CRE, além das atualizações dos normativos e orientações expedidas de interesse do cadastro eleitoral.

## 1.8 CADASTRO ELEITORAL



Em 2024, além das atividades do fechamento do **Cadastro Eleitoral**, foram destaques as atualizações pelo qual passaram os Sistemas ELO e Título Net.

As demandas relativas à manutenção dos dados do cadastro eleitoral foram intensas, notadamente no período que antecedeu o encerramento dessas operações em maio de 2024. O Sistema ELO passou por evoluções constantes e graduais e, por conta dessa transição, foi desafiador orientar os usuários.

A utilização cada vez mais frequente do Sistema Título Net, durante o fechamento do cadastro, avolumou atendimentos e ampliou a variedade de ocorrências, que demandavam intervenção da Corregedoria, visando repasse de orientações ou soluções de contorno a fim de otimizar os recursos existentes.

Outro ponto foi a atualização do Sistema ELO para operações de alistamento tardio, as quais geram sanção para as pessoas que não realizaram o alistamento eleitoral no período abrangido pela legislação. Nessas situações, foi necessário a interferência da Corregedoria para facilitar o atendimento e garantir o exercício dos direitos políticos destes eleitores.

Com o objetivo de tornar mais fácil e ágil o acesso aos serviços eleitorais pelo cidadão, foi retomado o sistema de agendamento de atendimento, pelos cartórios e centrais de atendimento ao eleitor, por meio da internet, para os serviços de alistamento, revisão, transferência (Ofício-Circular CRE-PR nº 23/2024).

A Corregedoria monitorou e acompanhou os Requerimentos de Alistamento Eleitoral – RAEs para que todos fossem submetidos para processamento, principalmente os atendimentos realizados no final do prazo, evitando prejuízos ao eleitorado.

Outro impacto no cadastro eleitoral foi a aplicação do Provimento CGE nº 04/2024, o qual estabeleceu regras para atualização de dados referentes ao gênero, identidade de gênero, nome social, raça ou cor, etnia indígena e pertencimento a comunidade quilombola da candidata ou do candidato no cadastro eleitoral.

O procedimento foi o envio dos requerimentos de alteração dos dados por *e-mail* para autuação de PJe na Corregedoria, o que resultou em um desafio ímpar da equipe no repasse de orientações aos Cartórios Eleitorais e tramitação processual.

Também, para as Eleições Municipais de 2024, disciplinado pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral a possibilidade de movimentação extraordinária de eleitora e de eleitor - DE-PARA 7 (Resolução TSE nº 23.737/2024 e Provimento CGE nº 02/2024), que tinha como objetivo a correção de situações no processo de votação pelo desequilíbrio no número de eleitores das seções de um mesmo local de votação, o que foi objeto de reivindicações pelas Zonas Eleitorais e acompanhamento no cadastro eleitoral.

Visando corrigir equívocos detectados nas atuações de processo no Sistema PJE, dos anos 2018 a 2022, das classes DP (Direitos Políticos), DPI (Duplicidade/Pluralidade de Inscrições) e RSE (Regularização da Situação do Eleitor), foi formado grupo de trabalho para retificar a autuação de aproximadamente 1800 (mil e oitocentos) processos. O trabalho contribuiu com a elevação do desempenho deste Regional na avaliação pelo Conselho Nacional de Justiça.

É de se destacar também a orientação trazida pelo artigo 2º, inciso V, do Provimento CGE nº 01/2024, que permitiu que tabelioas, tabeliães, oficialas e oficiais de registro, o acesso ao Sistema SIEL, com a nova versão do sistema em questão passou a ser adotada o cadastramento e o suporte, quando solicitados, às novas usuárias e usuários autorizados no normativo.

Vale ressaltar, ainda, que a Lei Estadual nº 21931/2024, concedeu o benefício meia-entrada, no âmbito estadual, para o ingresso em estabelecimentos ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural, aos eleitores nomeados para atuar como mesários ou para prestar apoio logístico nas eleições gerais ou municipais, plebiscitos e referendos, que tenham efetivamente trabalhado em primeiro e em segundo turno, se houver.

Para ter esse direito a eleitora ou o eleitor nomeado precisa comprovar, mediante certidão expedida pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestou serviços em todos os atos para os quais foi nomeado, em primeiro e em segundo turno, se houver. Foi realizado

estudo e sugerido aos cartórios eleitorais um modelo de certidão para ser fornecida às pessoas que atenderam os requisitos do normativo.

Cabe recordar que, neste ano, foi desenvolvida solução, em parceria com a Seção de Administração de Dados e Inteligência de Negócio do Tribunal – SADIN, por meio do APEX, para o compartilhamento de informações entre os sistemas ELO e Sisconta Eleitoral. Trata-se de ferramenta que, visando atender a costumeira demanda, às vésperas das eleições, do Ministério Público Eleitoral, permite auxiliar o repasse da relação de ocorrências que possam acarretar em inelegibilidade (ASE 540 - Ocorrência a ser examinada em pedido de registro de candidatura).

Por fim, ocorreram, ainda, melhorias no sistema Infodip, com a inclusão de formulário para envio de comunicação de Acordo de Não Persecução Penal – ANPP e a implementação da funcionalidade que permite o comando de Códigos de ASE, por meio do referido sistema, durante o período de suspensão das atualizações no cadastro eleitoral.

## 1.9 CORREGEDORIA ORIENTA



exercem diariamente o atendimento do eleitorado.

Por meio do *Projeto Corregedoria Orienta*, foi realizado Curso Comunicação Humanizada no Atendimento ao Público que teve por objetivo a qualificação das pessoas que

Foram abordados temas como comunicação humanizada, comunicação corporal, noções de diversidade, equidade e inclusão, atendimento preferencial, deficiência invisível, capacitismo, preconceito e o bem-estar das pessoas no local de trabalho.

A capacitação foi ministrada presencialmente no Auditório do Tribunal, para servidoras e servidores das Zonas Eleitorais de Curitiba e da Região Metropolitana, das Secretarias do Tribunal e ao vivo e *on-line*, para aquelas e aqueles distantes da Sede do Regional. O curso também alcançou requisitadas, requisitados, contratadas, contratados,

estagiárias e estagiários da Zonas Eleitorais e da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

## 1.10 INSPEÇÕES DE CICLO E CORREIÇÕES



A Portaria CRE-PR nº 67/2023 dispôs o cronograma de *Inspeções de Ciclo* para o ano 2024, orientada na Resolução TSE nº 23.657/2021, que estabelece as normas gerais aplicáveis às inspeções e às correições; no Provimento CGE nº 02/2023, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SINCO); e nos artigos 36 e seguintes do Provimento CRE/PR nº 02/2021, que aprovou o Código de Normas da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná e das Zonas Eleitorais do Estado.

Referido normativo foi alterado pelas Portarias nºs 22 e 34/2024, tendo em vista necessidade de readequação do calendário, em razão de novos compromissos agendados, de modo que, ao final, o cronograma foi assim executado:

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
19 de Fevereiro a 1º de Março	Santo Antônio da Platina Jacarezinho Joaquim Távora	<b>022<sup>a</sup></b> <b>024<sup>a</sup></b> <b>055<sup>a</sup></b>
11 a 22 de Março	Londrina Londrina Londrina Londrina São Jerônimo da Serra	<b>041<sup>a</sup></b> <b>042<sup>a</sup></b> <b>146<sup>a</sup></b> <b>157<sup>a</sup></b> <b>063<sup>a</sup></b>
1º a 12 de Abril	Ibaiti Jaguariaíva Sengés	<b>079<sup>a</sup></b> <b>018<sup>a</sup></b> <b>054<sup>a</sup></b>

PERÍODO	MUNICÍPIO SEDE	ZONAS ELEITORAIS
15 a 26 de Abril	Paranavaí	<b>072<sup>a</sup></b>
	Terra Rica	<b>105<sup>a</sup></b>
	Santa Fé	<b>150<sup>a</sup></b>
16 a 29 de Maio	Cerro Azul	<b>007<sup>a</sup></b>
	Colombo	<b>049<sup>a</sup></b>
	Colombo	<b>186<sup>a</sup></b>
10 a 21 de Junho	Campo Largo	<b>009<sup>a</sup></b>
	Campo Largo	<b>182<sup>a</sup></b>
	Almirante Tamandaré	<b>171<sup>a</sup></b>
1º a 12 de Julho	Bocaiuva do Sul	<b>048<sup>a</sup></b>
	Campina Grande do Sul	<b>195<sup>a</sup></b>

Vale consignar que as 22 (vinte e duas) Zonas Eleitorais inspecionadas, acima referidas, foram realizadas na modalidade semipresencial, de modo que, durante a primeira semana dos trabalhos, a equipe faz as aferições de modo virtual e, na segunda semana, de modo presencial, in loco. Em todas elas, a reunião de encerramento, com a participação do Corregedor, foi também realizada na modalidade presencial.

Foram realizadas ainda 02 (duas) correições extraordinárias, nas 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Zonas Eleitorais de Curitiba, para análise especificamente da tramitação dos processos referentes à competência especializada (Portaria CRE-PR nº 43/2024), realizadas durante o período compreendido entre 24 de junho e 5 de julho (PJECOR nºs 40-64.2024.2.00.0616 e 39-79.2024.2.00.0616, respectivamente).

### 1.10.1 Autoinspeção anual e inicial

A Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná também procede:

a) a realização e as conclusões das autoinspeções anuais realizadas e finalizadas por todos os Juízos Eleitorais do Estado, durante os meses de março e abril (Autoinspeção nº 9-44.2024.2.00.0616 SINC-PJECOR);

b) a realização ou dispensa e as conclusões de 52 (cinquenta e duas) autoinspeções iniciais, realizadas em razão da assunção de novas/novos magistradas/magistrados eleitorais (PAD nº 1926/2024 - SINC).

#### **1.10.2 Acompanhamento da tramitação processual**

Ainda dentro da função correcional, em continuidade ao trabalho realizado nos anos de 2022 e 2023, à época em cumprimento à Diretriz Estratégica nº 1/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça, esta Corregedoria promoveu programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais.

Os dados do ano de 2024 foram compilados nos autos de Pedido de Providências nº 0000008-59.2024.2.00.0616, ainda em trâmite no PJeCor, cabendo destacar 4 (quatro) Zonas Eleitorais foram incluídas em acompanhamento mensal e que, com relação a uma delas, foi autuado processo de Reclamação Disciplinar.

#### **1.11 REVISÃO DO CÓDIGO DE NORMAS**



Em meados de 2024 foi expedido o Provimento CRE-PR nº 01/2024, o qual alterou e acrescentou dispositivos ao Provimento CRE-PR nº 02/2021, que aprovou o *Código de Normas* da Corregedoria Regional Eleitoral e das Zonas Eleitorais do

Estado do Paraná, principalmente no tocante à função correcional da Corregedoria, tendo em vista a edição do Provimento CGE nº 02/2023, e a tópicos referentes a livros cartorários, prazos processuais e tramitação, inclusive em matéria de processo criminal, de forma a permitir a melhora na performance, em 1º Grau de Jurisdição, no cumprimento de requisito previsto anualmente no Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade.

## 1.12 CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS

Servidoras e servidores da Secretaria da Corregedoria ministraram aula no *Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos*, ocorrida no Fórum Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em meados de abril de 2024.

No que tange à Corregedoria, durante a capacitação para magistrados recém-ingressos na carreira da magistratura estadual, foram expostos os 03 (três) pilares que norteiam sua atuação, que são a orientação, a fiscalização e a disciplina, suas atividades, a missão, a visão e valores, bem como as metas e diretrizes estratégicas do Poder Judiciário e das Corregedorias para o ano de 2024.

Foram objeto de explanação ainda pela Corregedoria a ordem geral dos serviços eleitorais, da prática cartorária, dos sistemas processuais e do papel das Zonas Eleitorais quanto às atividades gerenciais e administrativas e à competência jurisdicional; a importância do Cadastro Nacional de Eleitores, suas diversas formas de controle e depuração, a relevância desse banco de dados como ferramenta não apenas para a gestão dos serviços eleitorais, mas para todo Poder Judiciário; a importância dos sistemas auxiliares do Cadastro Eleitoral; o Painel de Autogerenciamento das Zonas; a retomada do atendimento biométrico e os desafios que a nova Resolução TSE nº 23.659/2021, que regulamenta a gestão do Cadastro Eleitoral, trouxe com a abordagem mais inclusiva e atenta a pessoas socialmente vulneráveis.

Por fim, também foi abordada a necessidade do espírito colaborativo entre as magistradas e magistrados e a equipe do cartório eleitoral.

Na aula, as magistradas e magistrados recém-empossados deram um retorno positivo sobre o curso como um todo, afirmando terem gostado da possibilidade de se inteirar das atividades eleitorais e de descobrir novos sistemas que facilitarão seus trabalhos.

## 1.13 CAPACITAÇÃO PARA NOVAS SERVIDORAS E NOVOS SERVIDORES

Além de participar ativamente da ambientação de servidoras e servidores que ingressam na Justiça Eleitoral do Paraná, em meados de julho foi realizada a *Capacitação Presencial de Novas Servidoras e Novos Servidores de Zonas Eleitorais* que tomaram posse a partir do mês de janeiro de 2020, totalizando 58 (cinquenta e oito) pessoas.

O treinamento foi realizado no Fórum Eleitoral de Curitiba, com o propósito de fornecer informações sobre a instituição, a missão, os valores, a estrutura organizacional, e principalmente sobre as atividades, as rotinas e os procedimentos cartorários.

No âmbito do cadastro eleitoral, foi abordado desde o atendimento ao público, com destaque para a importância do cadastro eleitoral e o impacto direto nas Eleições Municipais de 2024. Dos registros dos ASEs referente aos processos de Prestação de Contas julgadas como não prestadas e sem o respectivo registro no cadastro do eleitor, impacto direto no registro de candidaturas (Of. Circular nº 75/2023-CRE/PR). Também, foram abordados os seguintes temas: a) TTE - Transferência Temporária de Eleitores; b) ASE 540 - Ocorrência a ser examinada em pedido de registro de candidatura; c) Mesários (convocação, nomeação, substituição, dispensa, benefícios, entre outros e os procedimentos para a autuação do processo coletivo) e, por fim, os demais prazos previstos na Res. TSE nº 23.737/2024.

Já em matéria de procedimentos judiciários foram repassadas orientações sobre prazos nos processos em geral, ante a diversidade de formas de contagem no âmbito desta Justiça Especializada, em especial para as Eleições Municipais de 2024, principais tópicos sobre as classes Registros de Candidaturas e Composição de Mesa Receptora, com ênfase no material já existente sobre os temas na Wiki CRE, e ainda um apanhado geral acerca do Sistema PJe no 1º Grau de Jurisdição, a utilização das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça e sua correlação com o Sistema PJe e os dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça. Por fim, restaram destacados os canais da

Corregedoria para o esclarecimento de dúvidas, visando à promoção de um clima organizacional mais saudável e acolhedor para o fortalecimento da instituição.

Por fim, foi explicado a respeito dos trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e restaram destacados os canais da Corregedoria para o esclarecimento de dúvidas, visando à promoção de um clima organizacional mais saudável e acolhedor para o fortalecimento da instituição.

### 1.14 PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

No ano de 2024, seguindo o padrão identificado no ano anterior, existem 46 (quarenta e seis) ***Processos de Natureza Disciplinar em trâmite***, conforme andamentos abaixo:

NATUREZA	Nº PROCESSO	RESULTADO
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000020-10.2023.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000009-78.2023.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000056-86.2022.2.00.0616	Arquivamento (art. 167, § 4º, Lei nº 8112/90 c/c art. 386, VI, CPP)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 000010-63.2023.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)
Investigação Preliminar em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 000016-70.2023.2.00.0616	Arquivamento (Determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Autuado PADServ nº 0000023-28.2024.2.00.616)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 000063-44.2023.2.00.0616	Arquivamento

		(Determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Autuado PADServ nº 0000024-13.2024.2.00.616)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000046-08.2023.2.00.0616	Arquivamento (Determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Autuado PADServ nº 000029-35.2024.2.00.616)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000060-89.2023.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000036-27.2024.2.00.0616	Arquivamento (Determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Autuado PADServ nº 000042-34.2024.2.00.616)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000019-88.2024.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000040-98.2023.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)
Investigação Preliminar em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000002-52.2024.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000028-50.2024.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)
Investigação Preliminar em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000043-87.2022.2.00.0616	Arquivamento (Remessa para CNJ - cumprimento ao art. 9º, § 2º, Res. CNJ nº 135/2011)
Investigação Preliminar em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000041-20.2022.2.00.0616	Arquivamento (Remessa para CNJ - cumprimento ao art. 9º, § 2º, Res. CNJ nº 135/2011)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000006-89.2024.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)
Investigação Preliminar em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000053-63.2024.2.00.0616	Arquivamento (não caracterizada infração disciplinar)

Investigação Preliminar em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000051-30.2023.2.00.0616	Arquivamento (Remessa para CNJ - cumprimento ao art. 9º, § 2º, Res. CNJ nº 135/2011)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000002-86.2023.2.00.0616	Homologada a transação (aguarda cumprimento do TAC)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000035-76.2023.2.00.0616	Homologada a transação (aguarda cumprimento do TAC)
Investigação Preliminar em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000048-41.2024.2.00.0616	Arquivamento (Remessa para CNJ - cumprimento ao art. 9º, § 2º, Res. CNJ nº 135/2011)
Investigação Preliminar em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000007-74.2024.2.00.0616	Arquivamento (Remessa para CNJ - cumprimento ao art. 9º, § 2º, Res. CNJ nº 135/2011 – aguardando cumprimento do TAC)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000018-06.2024.2.00.0616	Homologada a transação (aguarda cumprimento do TAC)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000023-28.2024.2.00.0616	Em trâmite (aguarda conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000029-35.2024.2.00.0616	Em trâmite (aguarda conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000055-04.2022.2.00.0616	Homologada a transação (aguarda cumprimento do TAC)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000047-27.2022.2.00.0616	Em trâmite (concluso para decisão)
Investigação Preliminar em face de magistrada / magistrado	Reclamação Disciplinar nº 0000047-56.2024.2.00.0616	Em trâmite (concluso para decisão)
	Reclamação Disciplinar	Em trâmite

Investigação Preliminar em face de magistrada / magistrado	nº 0000051-93.2024.2.00.0616	(concluso para decisão)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000055-67.2023.2.00.0616	Julgado Procedente (aguarda decisão sobre os Embargos de Declaração)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000024-13.2024.2.00.0616	Julgado Improcedente
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000044-04.2024.2.00.0616	Em trâmite
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000062-59.2023.2.00.0616	Em trâmite (aguarda apresentação de laudo técnico)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000042-34.2024.2.00.0616	Em trâmite (concluso para decisão)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000049-94.2022.2.00.0616	Em trâmite. (aguarda conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000052-78.2024.2.00.0616	Em trâmite
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000050-11.2024.2.00.0616	Em trâmite (concluso para decisão)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000061-74.2023.2.00.0616	Julgado Procedente
Averiguação Prévia em face de Juízo Eleitoral	Reclamação Disciplinar nº 0000001-67.2024.2.00.0616	Em trâmite (aguarda orientações do CNJ)
Averiguação Prévia em face de Juízo Eleitoral	Reclamação Disciplinar nº 0000065-14.2023.2.00.0616	Decidido Procedente (aguarda manifestação - não aceitação do TAC)

Averiguação Prévia em face de Juízo Eleitoral	Reclamação Disciplinar nº 0000043-19.2024.2.00.0616	Decidido (aguarda manifestação sobre novo elemento de prova)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000064-29.2023.2.00.0616	Em trâmite (aguarda conclusão dos trabalhos pela nova Comissão Processante)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000045-57.2022.2.00.0616	Em trâmite (Remetido para Presidência do TRE/PR - arts. 23, VII, e 26, V do Regimento Interno do TRE/PR)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000041-83.2023.2.00.0616	Em trâmite (Remetido para Presidência do TRE/PR - arts. 23, VII, e 26, V do Regimento Interno do TRE/PR)
Averiguação Prévia em face de servidora / servidor	Reclamação Disciplinar nº 0000048-12.2022.2.00.0616	Em trâmite (Decidido em setembro/2023 - desarquivado ante o recebimento de novos elementos)
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora / servidor	PADServ nº 0000046-71.2024.2.00.0616	Em trâmite (aguarda conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante)

Acrescentamos, que além das demandas que tramitam propriamente no Sistema PJecor, a Seção de Procedimentos Disciplinares iniciou 59 (cinquenta e nove) procedimentos afetos aos disciplinares através do sistema PADs, além dos 267 (duzentos e sessenta e sete) expedientes dessa natureza recebidos.

Salienta-se que em meados de setembro de 2024, servidoras e servidores da Seção de Procedimentos Disciplinares participaram do curso de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Inquérito à luz da Lei nº 8.112, promovido pela ESAFI, com duração de 21 horas, com vistas à melhor condução das atividades.

O curso proporcionou um aprimoramento dos conhecimentos relativos ao tema, que são utilizados cotidianamente nos trabalhos desenvolvidos pela unidade.

Além disso, o conteúdo será aproveitado para difundir às servidoras e aos servidores que poderão compor comissão processante, conforme listagem apresentada pela Portaria TRE/PR nº 283/2024, conhecimentos específicos sobre a fase de inquérito administrativo, colheita de provas, nulidades, relatório conclusivo e demais atos que poderão impactar no processo disciplinar.

## **2. PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES, COMISSÕES E EVENTOS**

A par da participação do Corregedor e das servidoras e servidores da Corregedoria participares de Comitês vinculados ao Conselho de Governança do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, definido na Resolução TRE/PR nº 932/2024, ao qual integram como membros o Corregedor e a Secretaria, é expressiva a participação da equipe da Corregedoria em entidades de representação da Justiça Eleitoral, comissões, comitês e grupos de trabalho, bem como em eventos com o objetivo final de aperfeiçoamento das ações e dos serviços.

### **2.1 COLÉGIO DE CORREGEDORAS E CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL**

O *Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil*, fundado no ano 2000, é uma associação não personificada, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, integrada por Desembargadoras e Desembargadores que exercerem os cargos de Corregedoras e de Corregedores nos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais.

O Colégio é uma arena de debates propositivos e o compartilhamento e a cooperação entre as equipes têm trazido resultados altamente positivos, já que propiciam uma padronização dos serviços prestados nas mais de 2.600 (duas mil e seiscentas) Zonas Eleitorais do país, refletindo diretamente no atendimento do eleitorado e da população, destinatário final.

Insta registrar que o Vice-Presidente e Corregedor participou do 53º Encontro do Colégio ocorrido na Capital do Estado do Mato Grosso, de 24 a 27 de janeiro de 2024, ainda antes da efetiva posse nos cargos neste Regional, ocasião em que ficou definido pela realização do 55º Encontro no Estado do Paraná, considerando que a última vez que este Estado sediou o evento foi em 2009.

Assim, é com imensa satisfação e enorme senso de compromisso que a Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná se prepara para realizar o 55º Encontro de 26 a 29 de março de 2024, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, após 54ª Encontro ter acontecido de 04 a 06 de dezembro em Florianópolis/SC.

Insta registrar que por ocasião da última edição do evento, as servidoras **Mônica Miranda Gama Monteiro e Cristiane Paula da Silva Galperin**, ambas com atuação na Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná, receberam a “**Medalha Guerreira Maria**”: condecoração instituída pelo CCORELB em 2018 para reconhecer e agraciar personalidades por suas contribuições e dedicação ao serviço público eleitoral.

Na oportunidade, também foi agraciado o Desembargador Fernando Wolff Bodziak, por sua passagem como Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Paraná – Gestão 2022-2024 e ex-Presidente do Colégio – Gestão 2023-2024.

Atualmente, o **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Paraná** ocupa a 2ª Secretaria da Comissão Executiva do Colégio, que é formada ainda pela Presidente Desembargadora Serly Marcondes Alves, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral do Mato Grosso; Vice-Presidente Desembargador Carmo Antônio Souza, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Amapá; e 1ª Secretária Desembargadora Ana Lucia Freire de Almeida dos Anjos, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Sergipe.

## 2.2 COMISSÕES NO TSE:

- **Vanessa Piovezan Scholz Bravo**, Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) da Justiça Eleitoral – Portaria TSE nº 432/2022.

## 2.3 COMISSÕES NO TRE/PR:

- **Anderson Cardoso Kaminski**, na Comissão de Gestão de Continuidade de Negócios – Portaria TRE/PR nº 624/2024.

- **Anderson Cardoso Kaminski, Cibele Keiko Yamada Leal, Cláudia Ivana da Silva Nenevê, Claudia Mitsi Voss, Cleber José Ferreira Silva, Fabrícia Sadala de Souza, João Paulo Tatibana, Maria Isabel Lemos Oliveira Ingberman, Naira Lucia Nunes, Priscilla Dyana Lago de Cerqueira, Julia Lopes Lemes, Rodrigo Ferreira Cabral Pacheco**, na Equipe de Apoio da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica – Eleições Municipais 2024.

- **Camila Fernandes de Souza Ribeiro, Cibele Keiko Yamada Leal, Silka Stasiak Vendramin e Michele Dalla Rosa**, no Grupo de Suporte Nacional do Sistema de Óbitos e Direitos Políticos – INFODIP, por solicitações recebidas pelo GSTI do TSE.

- **Cibele Keiko Yamada Leal e Cleber Willian Rodrigues de Lara**, no Grupo de Trabalho do Sistema de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP (PAD nº 22549/2024).

- **Cleber José Ferreira Silva**, na Comissão de Recebimento Definitivo para Obras e serviços executados em Curitiba e Região Metropolitana – Portaria TRE/PR nº 224/2020.

- **Cleber Willian Rodrigues de Lara**, no Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI – Portaria DG nº 708/2024.

- **Cleber Willian Rodrigues de Lara**, na Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições Gerais 2024 – Resolução TRE/PR nº 934/2024.

- **Cleber Willian Rodrigues de Lara e Cristiane Paula da Silva Galperin**, na Equipe de Apoio da Solenidade de Diplomação dos Eleitos da Capital – Eleições Municipais 2024.

- **Cristiane Paula da Silva Galperin**, na coordenadoria administrativa da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica das Eleições Gerais 2024 – Resolução TRE/PR nº 934/2024.
- **Cristiane Paula da Silva Galperin**, na Comissão da Ouvidoria da Mulher do TRE/PR – Portaria TRE/PR nº 59/2022.
- **Jebneel Szrajia**, na Comissão de Implantação do Sistema Janus – Portaria DG nº 322/2024.
- **Jebneel Szrajia**, no Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI – Portaria DG nº 708/2024.
- **Silvia Albuquerque Medici Metri**, na Comissão de Ética e Integridade permanente de Avaliação Documental – Portaria TRE/PR nº 106/2022.
- **Silvia Albuquerque Medici Metri**, na Comissão de Revisão do Regimento Interno do TRE/PR – Portaria TRE/PR nº 430/2021.
- **Vanessa Piovezan Scholz Bravo**, na Comissão para Implantação do Juiz das Garantias no Âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná – Portaria PRESID nº 187/2024.
- **Vanessa Piovezan Scholz Bravo**, no Grupo de Pesquisa Judiciária – Portaria PRESID nº 358/2023.

## 2.4 EVENTOS

### 2.4.1 PALESTRA ALINHAMENTO DE EXPECTATIVAS PARA UMA JORNADA DE SUCESSO

Dando largada ao viés de integração e bem-estar no trabalho pensado pela Corregedoria para a presente Gestão, em março a Corregedoria promoveu uma **Palestra de Alinhamento de Expectativas para uma Jornada de Sucesso**, com a advogada e *coach* em *Coaching Integral Sistêmico* voltado para *Business Executive*, Dr<sup>a</sup> Giovanka Astete.

A palestra abordou tópicos como alinhamento de expectativas, propósitos e valores; mudança de paradigmas; autoconsciência para formação de resultados acima da média; autorresponsabilidade para carreira de sucesso e liderança e a cultura de excelência, história versus inovação.

O evento realizado no modo presencial no Auditório do Tribunal com transmissão pelo canal Regional no *YouTube*, foi aberto a todas as colaboradas e colaboradores da Justiça Eleitoral.

Além de expressiva participação em reuniões, palestras e entrevistas, destaca-se a participação do Corregedor nos seguintes eventos:

- **9º Fórum Nacional das Corregedorias – FONACOR**, com vistas à elaboração da Estratégia Nacional das Corregedorias para 2023;
- **53º e 54º Encontros do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil – CCORELB;**
- **86º Encontro do Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais**, em representação à Presidência deste Tribunal – COPTREL;
- **1ª e 2ª Sessões Itinerantes de Julgamento da Corte do TRE/PR;**
- **IX Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – CBDE;**
- **28º Café Cultural da EJE/PR**: Eleições nas Américas: uma análise comparativa;
- **Reuniões Preparatórias para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- **18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná recebeu o **Selo Diamante do Prêmio CNJ de Qualidade**.

### 3. INDICADORES CNJ E TRE/PR

#### 3.1 METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

A Corregedoria Nacional de Justiça estabelece, desde 2015, metas nacionais e diretrizes estratégicas para a atividade correcional dos Tribunais, em alinhamento à Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Durante o 8º Fórum Nacional das Corregedorias – FONACOR, ocorrido em 14 de dezembro de 2023, foram aprovadas as metas nacionais e as diretrizes estratégicas das Corregedorias para o exercício 2024, devendo ser observadas pelas Corregedorias da Justiça Eleitoral as que seguem:

**Meta 1.** Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano de 2024.

**Meta 2.** Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos até 31/08/2023.

**Meta 3.** Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 dias (cento e quarenta) a partir da distribuição.

**Meta 4.** Tramitar, exclusivamente por meio do PJeCor, todos os novos pedidos de providências, representações por excesso de prazo, procedimentos e processos administrativos de natureza disciplinar e correcional contra magistrados de primeiro e segundo graus e delegatários, bem como os recursos contra decisões correcionais monocráticas, viabilizando a tramitação por meio do mesmo sistema dos procedimentos em curso nos órgãos ou nas presidências dos tribunais, na forma do Provimento nº 130/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça.

O acompanhamento das metas é feito pela Corregedoria Nacional de Justiça, mediante coleta de dados no Sistema PJeCor, em intervalo trimestral e o percentual de cumprimento é calculado sobre os quantitativos acumulados.

No que diz respeito às metas 1, 2 e 3, a Corregedoria Nacional de Justiça extrai os dados diretamente do PJeCor, para alimentar o painel de acompanhamento dos indicadores recentemente implementado.

Para a meta 4, há previsão de cronograma de validação único de dados, considerado o período de referência de 1º/01 a 31/12/2024, estando a validação de dados prevista de 07/01/2025 a 14/02/2025.

#### **– Meta 1/2024**

Número total de novos procedimentos disciplinares distribuídos no ano: 05 (cinco)

Número total de procedimentos disciplinares baixados no ano: 09 (nove)

**Meta 100% cumprida.**

#### **– Meta 2/2024**

Número total de procedimentos disciplinares distribuídos até 31/08/2023 e que foram decididos no ano: 0 (zero)

**Meta 100% cumprida.**

#### **– Meta 3/2024**

Número total de procedimentos disciplinares decididos no prazo de 140 (cento e quarenta) dias ou menos desde sua autuação: 0 (zero)

**Meta 100% cumprida.**

#### **– Meta 4/2024**

Tramitação exclusiva de processos e procedimentos disciplinares pelo Sistema PJeCor.

**Meta 100% cumprida.**

### **3.2 INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRE/PR**

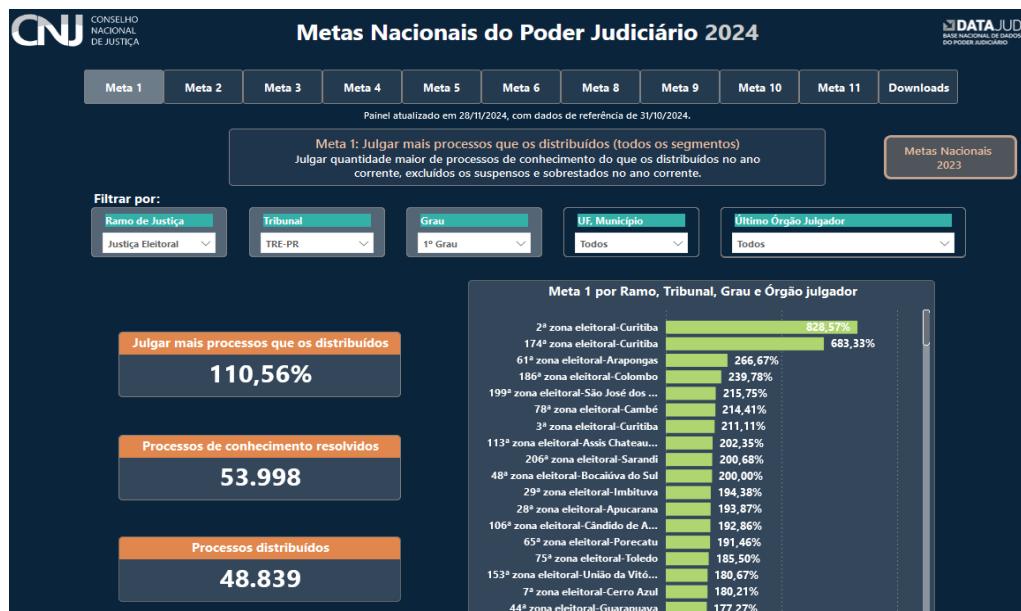
De acordo com o disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, revisado pela Resolução TRE/PR nº 874/2021 e Portaria TRE/PR nº 311/2021, à Corregedoria cabe acompanhamento e monitoramento de alguns indicadores.

Quanto aos **Indicadores 10 e 12 – Índice de cumprimento das Metas 1 e 2 do Poder Judiciário em 1º Grau**, as quais têm por escopo para o ano de 2024, respectivamente, “ *julgar mais processos que os distribuídos*” e “ *julgar 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais*”, importante registrar que a Corregedoria acompanha o cumprimento das metas nos processos PAD nºs 12554 e 12558/2021, registrando globalmente os índices alcançados pelas Zonas Eleitorais em 1º Grau de Jurisdição.

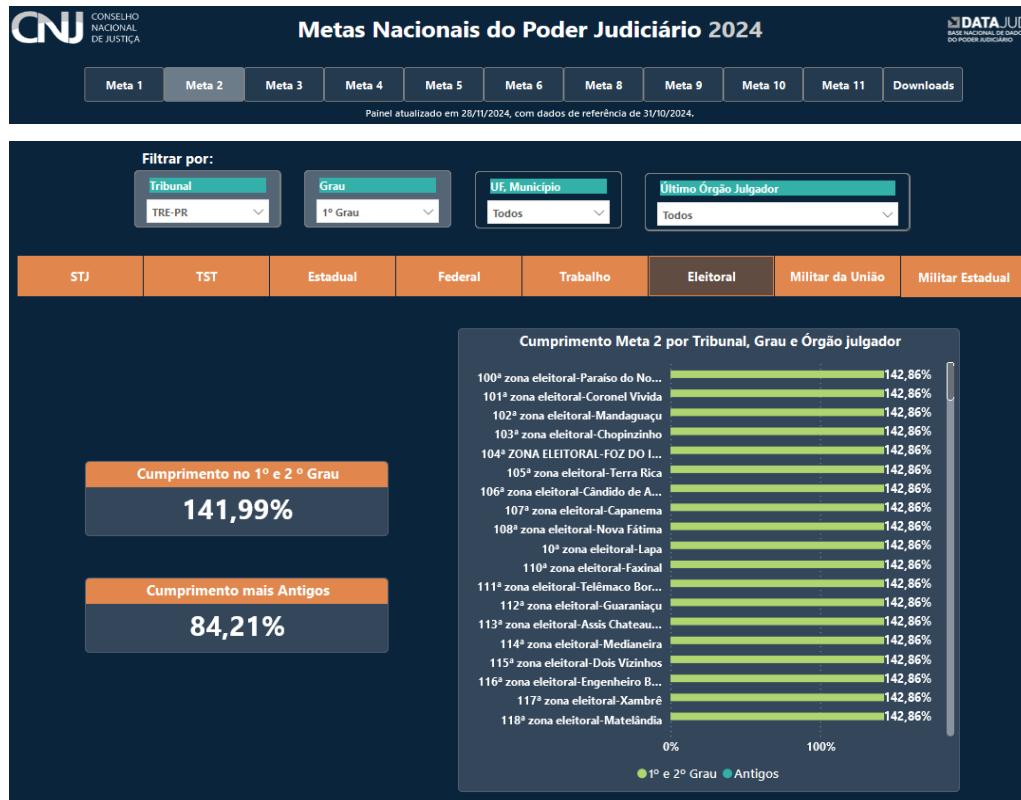
Considerando que o Sistema Atena, ferramenta colaborativa criada pelo TRE/RO e habitualmente utilizado para aferição dos dados das metas, não foi atualizado por seus desenvolvedores com as regras do Glossário da Metas definidas pelo CNJ para o ano de 2024, o acompanhamento dos resultados passou a ser realizada por meio do Painel de Metas do CNJ, que, por sua vez, foi atualizado durante o ano com dados retroativos.

A última atualização do citado painel ocorreu em 28/11/2024, com dados processuais referentes a 31/10/2024, apresentando os seguintes índices de cumprimento em relação ao 1º Grau de Jurisdição.

**– Meta 1/2024**



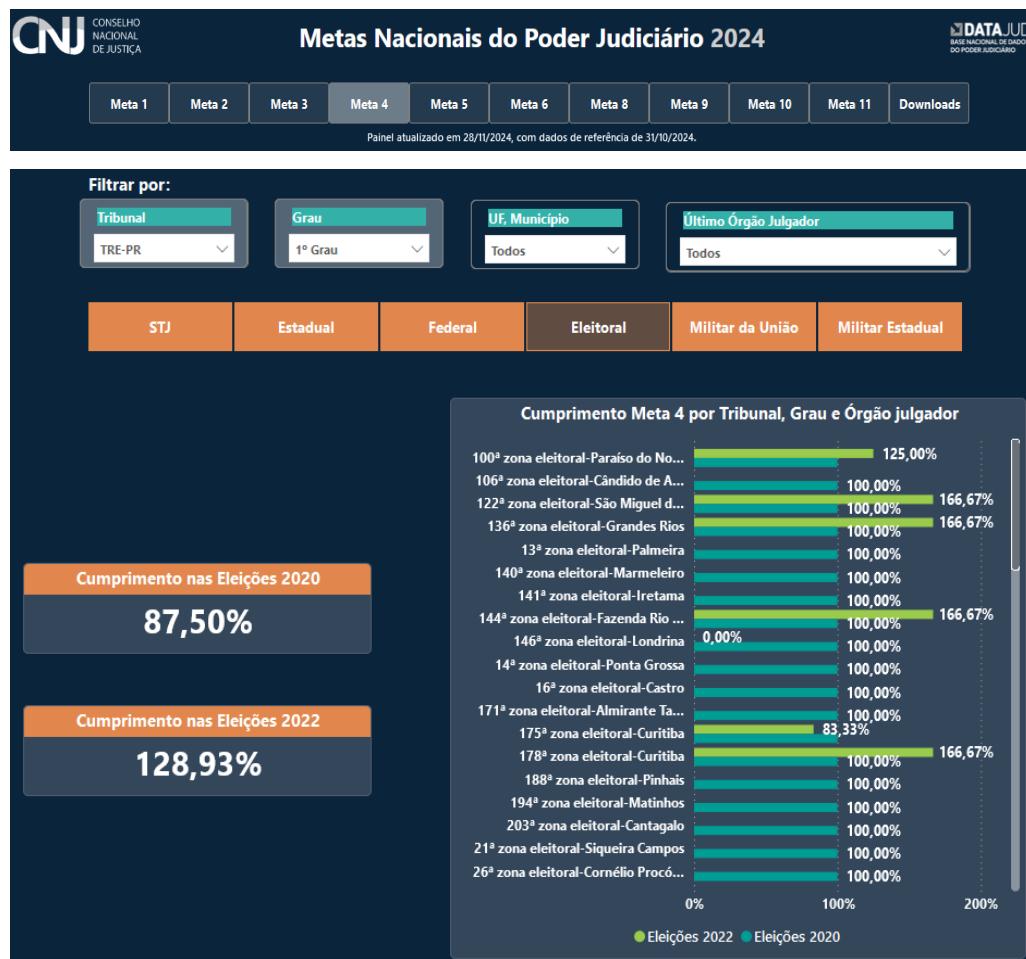
### – Meta 2/2024



Considerando o objetivo da 2<sup>a</sup> parte da Meta 2 (processos mais antigos), de “*julgar até 31/12/2024 todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais*”, e dada a existência de margem para atingir o percentual exigido, esta Corregedoria continua realizando diligências junto às Zonas Eleitorais que possuem processos em trâmite e que se enquadram na meta.

Acerca do **Indicador 14 – Índice de cumprimento da Meta 4 do Poder Judiciário em 1º Grau**, a qual tem por escopo para o ano de 2024 “*julgar até 31/12/2024 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade*”, o acompanhamento é realizado no processo PAD nº 12560/2021.

#### – Meta 4/2024



Considerando o objetivo específico da Meta 4 no tocante aos processos das Eleições de 2020, de julgar 100% dos processos, e dada a existência de margem para atingir o percentual exigido, esta Corregedoria continua realizando diligências junto às Zonas Eleitorais que possuem processos em trâmite e que se enquadram na meta.

No que tange ao **indicador nº 16 – Índice de Zonas Eleitorais correcionadas e/ou inspecionadas pela Corregedoria (presencial ou à distância)**, cuja meta é “**Inspecionar 25% das Zonas Eleitorais (47) a cada biênio (2023-2024)**, sendo, **no mínimo, 15 em anos eleitorais e 32 em anos não eleitorais**”, o acompanhamento vem sendo realizado no PAD 12562/2021, no qual consta informação de não cumprimento da meta para o ano de 2023, tendo em vista que a previsão mínima seria a realização de inspeção em 32 (trinta e duas) Zonas Eleitorais, sendo que no total foram realizadas em 25 (vinte e cinco), pelas razões já expostas no PAD nº 9091/2023 e no relatório referente às atividades de 2023.

Porém, não houve prejuízo, haja vista que no ano de 2024 foram realizadas 24 inspeções e/ou correções, o que totaliza, no Biênio 2023/2024, 49 (quarenta e nove) Zonas inspecionadas, atingindo a meta.

### 3.3 PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024 - SELO DIAMANTE



Durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em dezembro do corrente ano na Capital do Estado de Mato Grosso, Campo Grande, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná foi condecorado com o **Selo Diamante**, na categoria “Eleitoral - Grande Porte”, do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, ao

alcançar o resultado final de 1.135 pontos, de um total de 1.222, ou seja, **92,88%**, o maior percentual entre os demais Tribunais Eleitorais de grande porte (SP, RJ, MG, RS e BA).

O Prêmio CNJ de Qualidade 2024, regulamentado pela Portaria CNJ nº 353/2023, é dividido em quatro eixos temáticos: (i) governança - abrange aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas de controle, planejamento e desenvolvimento institucional dos tribunais, bem como à sua atuação na implementação de políticas judiciárias específicas; (ii) produtividade - abrange aspectos da gestão judiciária relacionados ao cumprimento das metas nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação; (iii) transparência - abrange aspectos da gestão judiciária relacionados ao atendimento à cidadã e ao cidadão e à disponibilização de informações públicas como mecanismo de transparência ativa; e (iv) dados e tecnologia - abrange aspectos relacionados à capacidade de gestão da informação e de implementação de soluções tecnológicas para a adequada prestação jurisdicional.

A premiação deste regional com o Selo Diamante, na categoria grande porte no ramo da Justiça Eleitoral, é o reconhecimento público do compromisso da instituição em diversas temáticas, dentre elas, a prestação jurisdicional célere e eficaz à sociedade paranaense, em observância aos princípios da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional (artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

E o trabalho de todos os setores da instituição – Sede e Zonas Eleitorais – com o engajamento de servidoras, servidores, magistradas, magistrados e demais autoridades na luta diária de bem servir e exercer o seu papel, foi fundamental para a conquista.

Dentre os quesitos previstos no Prêmio do CNJ de Qualidade relacionados às atividades sob orientação e fiscalização da Corregedoria no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, destacam-se:

#### **Eixo Produtividade:**

- reduzir a taxa de congestionamento líquida (TCL) em um ano, excluídos os processos de execução,
- obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos,
- cumprir as Metas Nacionais do Poder Judiciário,

- julgar ou baixar os processos mais antigos,
- conferir mais celeridade processual à tramitação das ações penais,
- possuir unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, de forma a promover a redução do acervo processual,

#### **Eixo Dados e Tecnologia:**

- alimentar a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud), em consonância com a Resolução CNJ nº 331, de 20 de agosto de 2020,
- alimentar o DataJud pelas unidades judiciárias, em consonância com a Resolução CNJ nº 331/2020,
- implantar a Plataforma Digital do Poder Judiciário brasileiro (PDPJ-Br), em conformidade com a Resolução CNJ nº 335, de 29 de setembro de 2020,
- implantar a plataforma Codex, em conformidade com a Resolução CNJ nº 446, de 14 de março de 2022.

O trabalho diário realizado pela Corregedoria no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, por meio de ações executadas por todas as suas áreas, consistentes em orientação, acompanhamento e fiscalização, expedição de normativos em geral, disponibilização de manuais, fluxogramas, cursos e diversos conteúdos na *Wiki CRE*, realização de inspeções e execução dos projetos “CRE Aproxima” e “Conversa com a CRE”, participação na capacitação de magistrados e magistradas e de servidores e servidoras de Zonas Eleitorais, disponibilização de Painéis de *Business Intelligence*, dentre outros tantos, contribuiu de forma significativa na conquista da premiação.

Além disso, o monitoramento do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, bem como dos requisitos específicos previstos no Regulamento do Prêmio

CNJ de Qualidade 2024, instituído pela Portaria CNJ nº 353/2023, permitiu acompanhar a evolução da performance das serventias eleitorais de 1º Grau de Jurisdição.

Nesse sentido, inúmeros estudos e ações foram realizadas pelo Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná, unidade que possui a atribuição específica, prevista no Regulamento da Secretaria, de “acompanhar o desempenho das Zonas Eleitorais para fins de cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, bem como propor medidas visando a constante melhoria dos resultados” e “monitorar o cumprimento pelas Zonas Eleitorais dos quesitos estabelecidos para obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade, relacionados ao 1º Grau de Jurisdição, bem como propor ações para melhoria dos resultados”.

Destacando-se os trabalhos registrados pela citada unidade em processos autuados individualmente no sistema PAD para análise de quesitos específicos do Prêmio CNJ, a saber: PAD nº 3605 (Art. 10º, VI - Julgar ou baixar processos antigos), 3913 (Art. 10º, XI, - Celeridade na tramitação das ações penais), 3939 (Art. 10º, II, - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida – TCL), 4339 (Art. 10º, III, - Tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos), 4594 (Art. 10º, XIII - Unidades com IAD acima de 100%), 7706 (Art. 12, III, Saneamento por Unidade Judiciária - Erros de Assunto), 11857 (Ausência de registro de polo ativo/passivo e/ou polo sem documento cadastrado), 12004 (Art. 12, I, - Saneamento do DataJud), e 12675 (Art. 12, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária - Inconsistências de Partes), todos do ano de 2024.

#### **4. PRINCIPAIS PROJETOS PARA 2024**

**4.1** Realizar **Conversas com a Corregedoria**, incluindo diversos temas que já estão pautados, por indicação das servidoras e servidores das Zonas Eleitorais que acolheram solicitação da Secretaria da Corregedoria, por intermédio dos Gabinetes da Secretaria e da Corregedoria, para envio de dicas e sugestões.

**4.2** Manter atualizado o **Portal WIKI CRE**, com mais manuais e fluxogramas já dispostos na plataforma, priorizando os principais temas apresentados em

questionamentos para instrução pela Corregedoria, de modo a facilitar a compreensão e aqueles voltados às eleições municipais; inclusive implementando **tópico específico relacionado às Metas Nacionais e Prêmio de Qualidade do CNJ**, a fim de concentrar e disponibilizar em canal único as orientações pertinentes.

**4.3** Realizar **inspeções**, preferencialmente semipresenciais, com foco naquelas Zonas Eleitorais que há mais tempo estão sem inspeção, cujo cronograma contido na Portaria CRE-PR nº 86/2024, publicada no DJE nº 360, de 28/11/2024.

**4.4 Capacitar servidoras e servidores de Zonas Eleitorais**, com enfoque no alcance de Metas do Poder Judiciário.

**4.5** Promover **Curso Básico de práticas cartorárias e PJe** às novas servidoras e servidores, bem como de reciclagem às servidoras e aos servidores mais antigos – capacitação permanente (PAD 5923/2023).

**4.6 Capacitar novos magistradas, magistrados, servidoras e servidores de Zonas Eleitorais** sobre as atividades da Corregedoria Eleitoral, de modo especial no âmbito do 1º Grau de Jurisdição: processuais e cadastro eleitoral.

**4.7 Aprimorar e implantar Painéis de *Business Intelligence*** relativos às atividades da CRE-PR por meio do qual será possível a coleta e organização de dados relativos à movimentação processual e às atividades da Corregedoria Regional Eleitoral; inclusive com item específico que permita às Zonas Eleitorais acompanharem os processos de sua unidade que se enquadram nas Metas do CNJ, de forma a permitir aos juízos eleitorais acompanhar o cumprimento das metas com mais independência, bem como adotar medidas gerenciais sobre o seu próprio acervo.

**4.8 Identificar e aperfeiçoar Zonas Eleitorais com recorrentes excessos de prazo** na realização ou cumprimento dos atos processuais.

**4.9 Monitorar o cumprimento das Metas e Diretrizes** das Corregedorias e dos Indicadores 10, 12, 14, 16 e 25 do Planejamento Estratégico do TRE-PR 2021/2026.

**4.10 Promover melhorias no Painel de BI - Autogerenciamento da Zona Eleitoral** - Inclusão de indicador de relação de inscrições de eleitoras e eleitores com CPFs duplicados; - Inclusão de indicadores de acompanhamento de processos de mesários

faltosos; - Ampliação dos indicadores de Prestação de Contas para contemplar informações do Sistema SICO; e - Atualização das informações relacionadas ao SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

**4.11 Promover melhorias no Sistema Infodip:** - Desenvolvimento de Webservice entre Projudi e Infodip.

**4.12 Implementar serviço para fornecimento de dados do cadastro eleitoral para a formação de Lista ao Tribunal do Júri (PAD nº 2997/2024).**

**4.13 Implementar ferramenta de pesquisa e orientação dinâmica (“ChatBot”) para os Cartórios Eleitorais,** servidoras, servidores, magistradas e magistrados (PAD nº 17680/2023).

**4.14 Revisar Código de Normas** (Provimento CRE-PR nº 02/2021) para fins de atualizar diversos pontos e promover os ajustes necessários em matéria de Multa Eleitoral e Cumprimento de Sentença em virtude das modificações promovidas pela Resolução TSE nº 23.709/2022 e também em razão da implementação do SEI e de alterações promovidas no CPP, após julgamento da ADI 6298/DF, pelo Supremo Tribunal Federal.

**4.15 Estruturar sala de audiências** para a Corregedoria Regional Eleitoral.

**4.16 Realizar o 55º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil.**

**4.17 Dar continuidade ao Projeto CRE Aproxima – A Corregedoria Perto de Você,** por meio de visita às Zonas Eleitorais identificadas.

## 5. ESTATÍSTICAS

Os dados apresentados nos quadros abaixo têm por referência, em regra, a data de 30 de novembro de 2024.

### 5.1 ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS

5.1.1 PJE - Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (PJe 2º Grau + PJe Cor)		total
1	Quantidade de processos gerados	675
2	Quantidade de processos em tramitação	78
3	Quantidade de processos suspensos e sobrestados	46
4	Quantidade de decisões	148
5	Quantidade de decisões liminares	0
6	Quantidade de despachos	4.634
7	Quantidade de votos / declaração de votos	0
8	Quantidade de audiências (averiguações prévias)	0

5.1.2 Estatísticas Administrativos – SEI, PAD, PAE etc – Gabinete do Corregedor e Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral		total
1	Quantidade de processos gerados	225
2	Quantidade de processos tramitação	65
3	Quantidade de processos suspensos ou sobrestados	9
4	Quantidade de decisões	58
5	Quantidade de despachos	3.509
6	Quantidade de audiências	0

5.1.3 Processos Judiciais da Corregedoria		total
1	Quantidade de Revisão de Eleitorado (RvE) distribuída	2
2	Quantidade de Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER) distribuída	0
3	Quantidade de Correição distribuídas (art. 71, § 4º, Código Eleitoral) distribuída	0

<b>5.1.4 Procedimentos Administrativos da Corregedoria</b>		total
1	Quantidade de processo de Direitos Políticos (DP) distribuído	703
2	Quantidade de processo de Regularização de Situação Eleitoral (RS) distribuído	454
3	Quantidade de processo de Coincidência (CO) distribuído	334
4	Quantidade de processo de Petição Corregedoria (PetCor) distribuído	0

<b>5.1.5 Processos Correcionais</b>		total
1	Reclamação Disciplinar distribuída	16
2	Pedido de Providências distribuído	13
3	REP por excesso de prazo distribuída	0
4	Inquérito Administrativo distribuído	0
5	Sindicância – Autoridade judiciária eleitoral distribuída	0
6	Sindicância – servidor distribuída	0
7	PA disciplinar em face de magistrado distribuído	0
8	PA disciplinar em face de servidor distribuído	05

<b>5.1.6 Procedimentos Administrativos Diversos</b>		total
1	Quantidade de solicitação de lista de eleitores	0
2	Quantidade de solicitação de dados do Sistema ELO	112
3	Quantidade de solicitação de acesso ao Sistema ELO	16
4	Quantidade de pedido de reversão de transferência equivocada e indevida	12
5	Quantidade de solicitação de endereço de eleitor	214
6	Quantidade de pedido de exclusão de código de ASE	578
7	Quantidade de pedido de cancelamento de inscrição eleitoral	0
8	Quantidade de cadastramento de usuários no Bacenjud/Sisbajud + Renajud/Infojud + SerasaJud + Cnib + SNCI + BNMP + SICEL	371
9	Quantidade de coincidências biométricas identificadas	4
10	Quantidade de coincidências biométricas decididas pela CRE	4

## 5.2 ESTATÍSTICAS DE SISTEMAS

<b>5.2.1 Sistema Elo</b>		<b>total</b>
1	Quantidade de alteração de complemento de código de ASE	71
2	Quantidade de alteração de motivo/forma de código de ASE	46
3	Quantidade de alteração de data de ocorrência de código de ASE	205
4	Quantidade de pedido de alteração de nome/gênero, raça/cor – PJe/PAD	240

<b>5.2.2 Base de perda e suspensão de direitos políticos</b>		<b>total</b>
1	Quantidade de inserção de registro de condenação criminal	7.962
2	Quantidade de inserção de registro de condenação criminal eleitoral	0
3	Quantidade de inativação de registro - extinção de punibilidade	4.651

<b>5.2.3 Base de Coincidência</b>		<b>total</b>
1	Quantidade de coincidências biográficas identificadas	445
2	Quantidade de coincidências biográficas decididas pela CRE	445
3	Quantidade de coincidências biográficas resolvidas automaticamente pelo sistema	0

<b>5.2.4 Infodip</b>		<b>total</b>
1	Quantidade de comunicações de condenação criminal recebidas	6275
2	Quantidade de comunicações de condenação criminal eleitoral recebidas	0
3	Quantidade de comunicações de condenação por ato de improbidade administrativa	1
4	Quantidade de comunicações de conscrição recebidas	1.008
5	Quantidade de comunicações de extinção da punibilidade recebidas	4.868
6	Quantidade de comunicações de interdição por incapacidade civil absoluta recebidas	52
7	Quantidade de comunicações de óbito recebidas	38
8	Quantidade de comunicações de ocorrências de situação fática da lei complementar 64/90 recebidas	4
9	Quantidade de comunicações de término do serviço militar obrigatório	346

<b>5.2.5 SIEL</b>		<b>total</b>

1	Quantidade de cadastramento de autoridade judicial	69
2	Quantidade de cadastramento de membro do Ministério Público	71
3	Quantidade de cadastramento de delegado de Polícia	54
4	Quantidade de cadastramento de autorizado	197
5	Quantidade de consulta realizada	179.145
6	Quantidade de consulta respondida pela CRE	86

### 5.3 AÇÕES CORRECIONAIS E REVISÃO ELEITORADO

5.3.1 Ações Correcionais		total
1	Quantidade de autoinspeção instaurada	196
2	Quantidade de correição extraordinária instaurada	2
3	Quantidade de inspeção de ciclo instaurada	22

5.3.2 Revisão do eleitorado		total
1	Quantidade de municípios revisados	0
2	Quantidade de eleitores revisados	0
3	Quantidade de inscrições eleitorais canceladas	0

### 5.4 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

5.4.1 Capacitação e treinamento - Curso e treinamentos		total
1	Quantidade de curso presencial	2
2	Quantidade de curso à distância	1
3	Quantidade de treinamento	1

5.4.2 Capacitação e treinamento - Material de capacitação e treinamento		total
1	Quantidade de guia	0
2	Quantidade de manual	20
3	Quantidade de informativos/ De Olho/ Já viu?	39
4	Quantidade de cartilha	1

5	Quantidade de tutorial	0
6	Quantidade de mensagem circular	1

## 5.5 ATOS NORMATIVOS E EXPEDIENTES

5.5.1 Atos normativos		total
1	Quantidade de Resolução	0
2	Quantidade de Provimento	5
3	Quantidade de Portaria	86
4	Quantidade de Portaria Conjunta	4

5.5.2 Expedientes diversos		total
1	Quantidade de Ofício-Circular	128
2	Quantidade de Ofícios	284
3	Quantidade de Edital	0
4	Quantidade de Informação	224
5	Quantidade de Orientação	454
6	Quantidade de Publicações na Imprensa Oficial	399

## 5.6 ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO

5.6.1. Atendimento e orientação – público interno		total
1	Atendimento por telefone	imensurável
2	Atendimento por <i>e-mail</i>	imensurável
3	Atendimento por siati e central de serviço	4.170
4	Atendimento por redes sociais	293
5	Atendimento presencial	imensurável

5.6.2. Atendimento e orientação – público externo		total
1	Atendimento por telefone	imensurável
2	Atendimento por <i>e-mail</i>	imensurável
3	Atendimento por redes sociais	43
4	Atendimento presencial	imensurável

## 6. RELATORIA

O Corregedor Regional Eleitoral do Paraná, nos termos do artigo 25, da Resolução TRE/PR nº 792/2017, que aprovou o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, exerce cumulativamente as funções de Vice-Presidente, Corregedor e Juiz-Membro da Corte.

Nesse mister, enquanto Corregedor, no que tange à atuação jurisdicional, há a competência da Relatoria Nata nas Ações de Investigação Judicial Eleitoral e Ações Preparatórias e Incidentais que lhes forem conexas, relativamente às Eleições Gerais Estaduais, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 64/1990. Para tal desiderato, por meio da Resolução TRE/PR nº 926/2024, foi criada a Assessoria da Relatoria Nata – ASERN, à qual complete:

- prestar assessoramento ao Corregedor em temas de natureza jurídico-administrativa na condição de Relator Nato, bem como, sempre que determinado pelo Corregedor;
- elaborar minutas de despachos, decisões e acórdãos, nos processos em referência, subsidiando-as com pesquisas e submetendo-as à revisão do Juiz Auxiliar da Corregedoria, quando convocado;
- formalizar a escrita de relatórios, votos, decisões e acórdãos, de acordo com as normas de padronização aplicadas;
- examinar, controlar e acompanhar petições e processos conclusos ou distribuídos ao Corregedor na condição de Relator Nato;
- proceder ao registro, em sistema informatizado, de despachos e decisões exarados, encaminhando documentos e processos ao setor competente ou às sessões de julgamento, quando for o caso;
- auxiliar o Corregedor, nos feitos em que atua como Relator Nato, durante as sessões plenárias;
- elaborar estatística de prestação jurisdicional dos processos em que o Corregedor atue como Relator Nato;

- prestar auxílio no assessoramento do GAB 6 nos feitos ao Corregedor atribuídos na condição de Juiz-Membro da Corte;
- colaborar, em parceria com o GAB6, na assessoria dos Juízes Auxiliares, nas eleições gerais, tanto nas atribuições previstas nos incisos acima, como na capacitação de outros assessores e na coordenação dos trabalhos.

Já, em relação à atuação do Corregedor como Juiz-Membro da Corte, há assessoramento pelo Gabinete da Relatoria da Corregedoria – GAB 6, ao qual compete:

- prestar assessoramento ao Corregedor em temas de natureza jurídico-administrativa a ele atribuídos na condição de Juiz-membro da Corte;
- elaborar minutas de despachos, decisões e acórdãos, nos processos em referência, subsidiando-as com pesquisas e submetendo-as à revisão do Juiz Auxiliar da Corregedoria, quando convocado;
- formalizar a escrita de relatórios, votos, decisões e acórdãos, de acordo com as normas de padronização aplicadas;
- examinar, controlar e acompanhar petições e processos conclusos ou distribuídos ao Relator;
- proceder ao registro, em sistema informatizado, de despachos e decisões exarados, encaminhando documentos e processos ao setor competente ou às sessões de julgamento, quando for o caso;
- auxiliar o Corregedor, nos feitos em que atua como Relator, durante as sessões plenárias;
- elaborar estatística de prestação jurisdicional dos processos em que o Corregedor atue como Juiz Relator;
- sempre que determinado pelo Corregedor, prestar auxílio à Assessoria Especializada da Relatoria Nata, nos processos em que o Corregedor atuar na condição de Relator nato;
- colaborar, em parceria com a Assessoria Especializada da Relatoria Nata – ASERN, na assessoria dos Juízes Auxiliares, nas eleições gerais, tanto

nas atribuições previstas nos incisos acima, como na capacitação de outros assessores e na coordenação dos trabalhos.

Pode-se dizer assim que os setores acima referidos atuam de forma complementar e integrada.

Acerca de dados estatísticos, ressalte-se que, no período de aferição de 1º de janeiro a 30 de novembro do corrente ano, foram também processados e julgados processos que haviam sido distribuídos nos períodos anteriores.

Especificamente neste ano de Eleições Municipais, a ASERN, além do saldo de processos da relatoria nata respectivos ao pleito de 2022 ainda em trâmite, também cooperou com o GAB6, notadamente na análise e elaboração de minutas das medidas urgentes (liminares) e nos recursos de maior complexidade, como em AIJE's, AIRC's e em Representações Especiais e também em feitos criminais.

Importante ressaltar que, com relação ao pleito de 2024, a distribuição dos feitos judiciais entre os Membros da Corte tem observado o disposto no artigo 260 do Código Eleitoral e as regras previstas na Resolução 938/2024, pela qual foram estabelecidas 11 (onze) faixas fixadas em conformidade com o número de eleitores extraído do Sistema ELO, cada uma com 06 grupos de municípios distribuídos com base em estatística processual das eleições municipais de 2020 em segundo grau, sendo que cada Juíza ou Juiz Membro da Corte ficou prevento em relação aos feitos judiciais oriundos de um único grupo de municípios por faixa especificada.

Desse modo, destaca-se que esta Relatoria ficou responsável pelo município de Ponta Grossa, cuja eleição foi definida em segundo turno, e também por Foz do Iguaçu, além de diversos outros municípios de médio e pequeno porte.

No que toca à complexidade do trabalho realizado por ambas as assessorias, é mister destacar que, em vista da judicialização dos processos de prestação de contas, a respectiva análise não é meramente contábil, sendo composta de diversos aspectos jurídicos, exigindo maior estudo.

Acrescente-se ainda que, em vista do volume de recursos públicos utilizados e das determinações de devolução de valores ao erário, sentiu-se um aumento

no processamento de cumprimentos de sentenças, com consequente constrição de recursos e bens, via SISBAJUD e RENAJUD.

Embora não conste do dado estatístico, outra atividade exercida consiste no estudo dos processos levados a julgamento pelos demais membros.

No quadro abaixo, compilou-se a atuação jurisdicional:

QUADRO PROCESSUAL		TOTAL
1	Distribuição como relator	597
2	Distribuição como revisor	06
3	Distribuição como relatoria nata	06
4	Decisões liminares proferidas	112
5	Decisões interlocutórias proferidas	72
6	Decisões monocráticas proferidas	169
7	Homologações	15
8	Acórdãos	545
9	Despachos	904
10	Votos vista ou divergentes ou vencidos	04

## 7. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Atualmente, o quadro de servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores diretos desta Corregedoria está assim composto:

QUADRO FUNCIONAL		TOTAL	PRESENCIAL	TELETRAB.	HÍBRIDO
1	Servidores efetivos	37*	14	10	13
2	Servidores requisitados	0			
3	Servidores cedidos	0			
4	Servidores sem vínculo com Adm.	0			
5	Colaboradores	4	4	0	0
6	Estagiários	3	4	0	0
7	Menores aprendizes	0			

\*OBS: 11 servidores em lotação remota (distante da Sede)

## 8. ORGANOGRAMA

